

1 **ATA DA VIGÉSIMA QUINTA (XXV) SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA**
2 **DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV,**
3 **REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2021, EM BRASÍLIA –**
4 **DF.....**
5
6

7 No dia 11 de junho de dois mil e vinte um, nos termos do parágrafo primeiro do art. 57 da
8 Resolução CFMV nº 1298, de 18 de dezembro de 2019, e da Resolução CFMV nº 1319, de
9 9 de abril de 2020, reuniram-se por meio de videoconferência viabilizada pela
10 ferramenta/aplicativo/software Zoom Meeting, os(as) Conselheiros(as) Federais, membros
11 do Plenário, para realizarem a Vigésima Quinta (XXV) Sessão Plenária Extraordinária do
12 CFMV, convocada pelo Presidente do CFMV, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
13 e concretizada pelo Secretário-Geral do CFMV, méd.-vet. Helio Blume, CRMV-DF nº
14 1551, por intermédio do Memorando Circular nº 0020/2021/CFMV-SG. A Sessão foi
15 aberta e presidida pelo Presidente do CFMV, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida,
16 CRMV-SP nº 1012, e contou com a presença da Vice-Presidente, Méd. Vet. Ana Elisa
17 Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, do Secretário-Geral, Méd. Vet. Helio
18 Blume, CRMV-DF nº 1551, do Tesoureiro, Méd. Vet. José Maria dos Santos Filho,
19 CRMV-CE nº 0950, dos Conselheiros Federais Efetivos, Méd. Vet. Paulo de Araújo
20 Guerra, CRMV-PR nº 1925, Méd. Vet. Marcilio Magalhães Vaz de Oliveira, CRMV-MG
21 nº 1117, Méd. Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, CRMV-PE nº 1874, Méd. Vet. Célio Pires
22 Garcia, CRMV-CE nº 1157 e com a presença dos Conselheiros Federais Suplentes, Méd.
23 Vet. Flávio Pereira Veloso, CRMV-SC nº 3381, Méd. Vet. Márcia França Gonçalves Villa,
24 CRMV-RJ nº 2954. **I - ABERTURA DOS TRABALHOS.** De acordo com o art. 36 da
25 Resolução CFMV nº 856/2007, às 10h do dia 11 de junho de 2021, havendo *quórum*, o
26 Presidente do CFMV, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida declarou aberta a XXV
27 Sessão Plenária Extraordinária do CFMV, fazendo as saudações iniciais, rogando a Deus
28 que ilumine todos Conselheiros Federais na condução, apreciação e julgamentos dos
29 assuntos que serão tratados, e que a decisão proferida seja a mais certa e coerente
30 possível. Ato seguinte, registrou a presença do Dr. Alexandro de Oliveira Daura,
31 Presidente da CER/RS, Fernando Gonzales, candidato à Presidência do CRMV-RS (Chapa
32 Unir e Construir), José Arthur de Abreu Martins, candidato à Presidência do CRMV-RS
33 (Chapa Experiência e Inovação), Advogado: Dr. Ricardo Limongi - OAB/RS 33.608.
34 Registrou ainda a presença da Chefe de Gabinete da Presidência do CFMV, Méd. Vet.
35 Erivânia Camelo de Almeida, do Diretor do Departamento Jurídico do CFMV, Dr.
36 Cyrilston Martins Valentino, da Secretária da Presidência, Sra. Kelly Moraes, do
37 responsável pelo NAR – Núcleo de Apoio aos Regionais Igor Pinto de Andrade. **II –**
38 **ORDEM DO DIA. 2.1 ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA TÉCNICA OU**
39 **ADMINISTRATIVA: 2.1.1. Processo Administrativo CFMV Nº 1759/2021,**
40 **Procedência: CRMV-RS, Assunto: Eleições do CRMV-RS Triênio 2021/2024, Relator:**

ATA DA XXV SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CFMV.....

.....

.....

1 Conselheiro Flávio Pereira Veloso. Presentes à sessão o Presidente, méd.-vet. Francisco
2 Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza
3 Almeida, o Secretário-Geral, méd.-vet. Helio Blume, os Conselheiros Federais Efetivos,
4 méd.-vet. Paulo de Araújo Guerra, méd.-vet. Marcilio Magalhães Vaz de Oliveira, méd.-
5 vet. Marcelo Weinstein Teixeira, méd.-vet. Célio Pires Garcia e com a presença dos
6 Conselheiros Federais Suplentes, méd.-vet. Flávio Pereira Veloso, no exercício da
7 titularidade, em substituição ao conselheiro Olizio Claudino da Silva, méd.-vet. Márcia
8 França Gonçalves Villa, no exercício da titularidade em substituição ao conselheiro Julio
9 Peres Cesar Peres, no uso da palavra, o Secretário-Geral, Dr. Helio Blume, informou que
10 as partes interessadas foram oficialmente intimadas em tempo regimental hábil. Realizado
11 o pregão às 10h05, foi constatada a presença das seguintes partes: Alexandre de Oliveira
12 Daura, Presidente da CER/RS, Fernando Gonzales, candidato à Presidência do CRMV-RS
13 (Chapa Unir e Construir). José Arthur de Abreu Martins, candidato à Presidência do
14 CRMV-RS (Chapa Experiência e Inovação) e seu Advogado: Dr. Ricardo Limongi -
15 OAB/RS 33.608. Ato contínuo, o Presidente da Sessão passou a palavra ao Conselheiro
16 Relator, que procedeu à leitura do Relatório referente ao recurso apresentado pelo Dr.
17 Fernando Gonzales, candidato à Presidência do CRMV-RS (Chapa Unir e Construir)
18 “(...)”. Ato seguinte, o Presidente da Sessão franqueou a palavra ao Dr. Fernando
19 Gonzales, candidato à Presidência do CRMV-RS (Chapa Unir e Construir), para a
20 produção da sustentação oral. Em seguida, foi produzida a sustentação oral “(...)”. Ato
21 contínuo passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura da
22 fundamentação e conclusão de seu voto: “(...)” **“CONCLUSÃO E VOTO:** *Diante do*
23 *exposto, dou conhecimento e voto pelo improvimento do recurso apresentado pela chapa*
24 *“Unir e construir”, encabeçada pelo candidato Fernando Gonzales (CRMV-RS 07373),*
25 *devido à inexistência de precedente regimental para o deferimento de requerimento de*
26 *registro de candidatura que apresente pendências documentais, sendo constatada violação*
27 *a alínea ‘e’ do inciso III do artigo 17 da Resolução CFMV 1.298/2019. É como voto”.*
28 **DISCUSSÃO:** Dra. Ana Elisa, questiona o que exige Lei 13726. Dr. Flávio responde que
29 a respectiva Lei no seu artigo 3º, Parágrafo 3º : § 3º Os órgãos e entidades integrantes de
30 Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do
31 cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do
32 mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses: I - certidão de antecedentes criminais; II
33 - informações sobre pessoa jurídica; III - outras expressamente previstas em lei.não pode
34 exigir do cidadão. Dr. Célio, pondera que no seu entendimento a CER cumpriu
35 rigorosamente os ritos. Dr. Marcelo, complementa que a outra chapa conseguiu toda

ATA DA XXV SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 documentação, no seu entendimento há como ter postura diferente. **DECISÃO:** O Plenário
2 do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. Na sequência,
3 o Presidente da Sessão passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do
4 Relatório referente ao recurso apresentado pelo José Arthur de Abreu Martins, Candidato
5 à Presidência do CRMV-RS (Chapa Experiência e Inovação) e seu Advogado: Dr. Ricardo
6 Limongi - OAB/RS 33.608 “(...)”. Ato seguinte, o Presidente da Sessão franqueou a
7 palavra José Arthur de Abreu Martins, candidato à Presidência do CRMV-RS (Chapa
8 Experiência e Inovação) e seu Advogado: Dr. Ricardo Limongi - OAB/RS 33.608, para a
9 produção da sustentação oral. Em seguida, foi produzida a sustentação oral “(...)”. Ato
10 contínuo passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura da
11 fundamentação e conclusão de seu voto: “(...)” **“CONCLUSÃO E VOTO: Diante do**
12 *exposto, dou conhecimento e voto pelo provimento do recurso apresentado pela chapa*
13 *“Experiência e inovação”, capitaneada pelo candidato José Arthur de Abreu Martins*
14 *(CRMV-RS 02667), devido ao atendimento, no meu entender, dos requisitos e da*
15 *documentação prevista na Resolução 1.298/19 em sua completude. É como voto”.*
16 **DISCUSSÃO:** Dr. José Filho, entende que duas questões podem ser claramente distintas.
17 Entende que a legislação as vezes causa uma dubiedade. Dr. Marcelo, entende que a
18 questão da idoneidade, dependendo do Órgão muda o nome da certidão. Questiona se as
19 outras chapas apresentaram a certidão. Dr. Flavio informa que uma chapa apresentou os
20 dois documentos, e as outras chapas apresentaram uma das certidões. Dr. Marcelo, pondera
21 sobre o equilíbrio do atendimento aos postulantes. Questiona o Departamento Jurídico
22 sobre fatos apresentados. Dr. Cylrston Valentino esclarece que a Resolução não traz
23 especificamente o nome da Certidão, mas sim a condição de idoneidade do suposto
24 postulante. Dr. Célio, relata que tem uma dúvida muito grande sobre os pontos
25 apresentados. Dr. José Filho questiona se a certidão apresentada equitativamente, está a
26 quem ou a mais ao que determina a legislação. Dr. Flavio responde que a certidão atende
27 perfeitamente. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o
28 voto do conselheiro relator. **II – ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o
29 Presidente do CFMV, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida agradeceu a presença de
30 todos e declarou encerrada a vigésima quinta (XXV) Sessão Plenária Extraordinária do
31 CFMV. E solicitou que eu, Secretário-Geral do CFMV, Méd. Vet. Helio Blume, lavrasse a
32 presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.
33 Brasília - DF, 11 de junho de 2021.....
34 Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida _____,
35 Méd. Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida _____,

ATA DA XXV SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CFMV.....
.....
.....

- 1 Méd. Vet. Helio Blume_____ ,
- 2 Méd. Vet. José Maria dos Santos Filho_____ ,
- 3 Méd. Vet. Paulo de Araújo Guerra_____ ,
- 4 Méd. Vet. Marcilio Magalhães Vaz de Oliveira_____ ,
- 5 Méd. Vet. Marcelo Weinstein Teixeira_____ ,
- 6 Méd. Vet. Célio Pires Garcia_____ ,
- 7 Méd. Vet. Flávio Pereira Veloso_____ ,
- 8 Méd. Vet. Márcia França Gonçalves Villa_____ ,